



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2024-SEFIN

PROCESSO Nº P329491/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2024 – SEFIN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E O BANCO BRADESCO S.A., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da, através da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu secretário executivo o Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade de nº ***2031062*** SSPDS-CE inscrita no CPF sob o nº ***.701.103-**, matrícula nº 48.726, resolve apostilar o contrato nº 16/2024 – SEFIN, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação no 24003-SEFIN, firmado com o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Rua Benedito Américo de Oliveira, S/Nº, Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, Osasco/SP, Telefone (11) 3684-3175, neste ato representado pela Sra. **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, bancária, portadora da CNH nº 01224328886 – DETRAN-SP e do CPF nº 899.887.795-34 e pela Sra. **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, bancária, portador do RG nº 22.120.485-4 SSP/SP e do CPF nº 294.021.648-71, ambas com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP, tendo como finalidade o **REAJUSTE DE VALORES CONFORME O IPCA**, nos termos da Cláusula Nona - Do Reajuste do referido contrato, “**Internet Banking de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) para R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos). Terminal de Autoatendimento de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) para R\$ 2,29 (dois reais e vinte nove centavos). Correspondente Bancário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)**”.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta efeito, depois de lido, assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, data da assinatura eletrônica.



BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR
Secretário Executivo da SEFIN

